

DESPACHO Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2018

Processo nº 25000.000500/20017-29

Interessado: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Doutor Domingos Ademar Boldrini

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "Implantação de um Banco de Dados Epidemiológicos e Biorrepositório, que subsidie o estudo de Coorte de Nascimento dos Municípios de Campinas e Paulínia-SP", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer Técnico nº 54-SEI/2017-CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00719/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02707/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 02759/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Centro Infantil de Investigações Hematológicas Doutor Domingos Ademar Boldrini.

GILBERTO OCCHI
Ministro**DESPACHO Nº 161, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.005162/2017-11

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai - Apae

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "Hidroterapia - habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer Técnico nº 51-SEI/2017-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00717/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02708/2018 e 0760/2018, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai - Apae.

GILBERTO OCCHI
Ministro**DESPACHO Nº 162, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.136864/2015-84

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL (RS)

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 156/2017/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Técnico nº 00728/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02753/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 02830/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL (RS), mantendo a decisão proferida mediante a Portaria nº 2.191/SAS/MS, de 21 de dezembro de 2016.

GILBERTO OCCHI
Ministro**DESPACHO Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.003086/2017-18

Interessado: Instituto Desiderata

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto "Pesquisa e Desenvolvimento do Observatório da Oncologia Pediátrica baseado na Análise de Dados de Registro de Saúde Multicêntrico" no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer Técnico nº 2-SEI/2017-CGGCCT/DECIT/SCTIE/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00713/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 002697/2018 e 02763/2018, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Instituto Desiderata.

GILBERTO OCCHI
Ministro**DESPACHO Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.002589/2017-68

Interessado: Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial Capuava - ACESA

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "Habilitação e Reabilitação para pessoas com Autismo", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer Técnico nº 8-SEI/2017-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00707/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 002694/2018 e 02756/2018, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial Capuava - ACESA.

GILBERTO OCCHI
Ministro**DESPACHO Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.002555/2017-73

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Malacacheta (MG)

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "Habilitar e Reabilitar: Ações que transformam vidas, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer de Mérito nº 209-SEI/2017-CGSPD/DAPES/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00712/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 002696/2018 e 02765/2018, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Malacacheta (MG).

GILBERTO OCCHI
Ministro**COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE****RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2018****Prorroga o prazo do art. 4º da Resolução nº 37, de 22 de março de 2018.**

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, para os estados informarem o cronograma do processo de planejamento regional integrado e a definição das macrorregiões de saúde, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da SaúdeLEONARDO MOURA VILELA
Presidente do Conselho Nacional
de Secretários de SaúdeMAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Presidente do Conselho Nacional
de Secretarias Municipais de Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 701, DE 10 DE JULHO DE 2018**

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras e critérios para credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir a readequação do projeto abaixo relacionado, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

Instituição: Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
CNPJ: 13.025.354/0001-32

Nome do Projeto: Ampliação do atendimento oncológico diagnóstico e cirúrgico da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis

SIPAR: 25000.000030/2017-01

Prazo de execução: 24 meses

Valor readequado: R\$ 2.283.726,81 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Resumo do projeto: Ampliação e qualificação dos serviços diagnóstico, cirúrgico e de internação do setor de Oncologia da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.

Art. 2º Revogar a Portaria SE/MS nº 1.303, de 22/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 702, DE 10 DE JULHO DE 2018

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras e critérios para credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir a readequação do projeto abaixo relacionado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:

Instituição: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus

CNPJ: 53.221.255/0012-01

Nome do Projeto: Colhendo o Cuidado

SIPAR: 25000.200409/2016-21

Prazo de execução: 12 meses

Valor readequado: R\$ 91.592,58 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Resumo do projeto: Implantar serviços terapêuticos de reabilitação física e intelectual para pacientes geriátricos e neurológicos de ambos os sexos, favorecendo os assistidos no âmbito social-emocional e de saúde.

Art. 2º Revogar o inciso XXI, do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.241, de 30/11/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 705, DE 11 DE JULHO DE 2018

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras e critérios para credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir a readequação do projeto abaixo relacionado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:

Instituição: Associação dos Deficientes Físicos de São Miguel dos Campos (ADEFSMIC)

CNPJ: 06.133.081/0001-84

Nome do Projeto: Reabilitando para a vida.

SIPAR: 25000.200492/2016-38

Prazo de execução: 24 meses

Valor readequado: R\$ 638.210,98 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Resumo do projeto: Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência através da ampliação dos atendimentos de reabilitação/habilitação e implantação de novas especialidades de saúde ofertadas no Centro de Reabilitação Física da ADEFSMIC.

Art. 2º Revogar o inciso III do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.241, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE